

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP).

ATA N.º 1

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho a prover na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do JurisAPP, autorizado por despacho JurisAPP/D/2023/00020, da respetiva Diretora, de 26 de janeiro de 2023, estando presentes os seguintes membros:

Presidente – Maria de Fátima Almeida, consultora principal do JurisAPP e chefe da equipa RegtrAP;

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal efetivo – Gonçalo Carrilho, consultor coordenador do JurisAPP, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Sílvia Vaz, consultora associada do JurisAPP.

A reunião teve como objetivos:

- i. Fixar os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho e aprovar as grelhas a utilizar no âmbito do procedimento;
- ii. Decidir das condições específicas da realização dos métodos de seleção;
- iii. Definir o conteúdo e o suporte de realização da prova de conhecimentos, tendo presente as condições fixadas no aviso de abertura do procedimento.

Sobre esta matéria o júri deliberou o seguinte:

1. A aplicação dos métodos de seleção será efetuada pelo júri após a análise dos requisitos de admissão ao procedimento por parte dos candidatos através da

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

utilização da ficha de verificação dos requisitos de admissão que constitui o Anexo I à presente ata, dela fazendo parte integrante.

2. Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada no ponto 7 do aviso de abertura do procedimento serão aplicados, sucessivamente, os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), salvo se estes candidatos através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos.
3. Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior ou de carreira/categoria distinta e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente da publicitada no ponto 7 do aviso de abertura do procedimento, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos (PC), complementado com entrevista de avaliação de competências (EAC), a aplicar como método de seleção facultativo nos termos conjugados do artigo 36º, nº 4 da LTFP e do artigo 18º, nº 2, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
4. Cada método de seleção é eliminatório, *de per si*, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) não lhe sendo aplicável o segundo método de seleção (EAC).
5. As ponderações a utilizar para cada método são as seguintes:

Candidatos do ponto 2

Avaliação curricular – 70%

Entrevista de avaliação de competências – 30%

Candidatos do ponto 3

Prova de conhecimentos – 70%

Entrevista de avaliação de competências – 30%

6. Na primeira fase, após a análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão, o júri seleciona, de entre os métodos de seleção qual o que vai aplicar a cada candidato.

Métodos de seleção

A - Quanto à prova de conhecimentos

7. No que concerne à prova de conhecimentos, o tipo, a forma, a duração, bem como os temas e a legislação necessária à preparação desta prova serão definidos no aviso de abertura do procedimento concursal.
8. Para efeitos de classificação deste método de seleção, e atento o disposto no artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
9. A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual e presencial em ambiente controlado, com consulta da legislação indicada como necessária no aviso de abertura do procedimento concursal, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em suporte de papel.
10. A forma a adotar na prova de conhecimentos (suporte eletrónico ou em papel) é notificada aos candidatos aquando do envio da respetiva convocatória.
11. A consulta da legislação necessária à preparação da prova será efetuada em suporte papel, não sendo permitida a consulta de legislação anotada e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado não autorizado durante a realização da prova.
12. A prova de conhecimentos tem a duração de 30 minutos, e é constituída por um total de 13 questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta em que:
 - i. Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta certa de entre as respostas possíveis em cada questão;
 - ii. A resposta errada, a ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão;
 - iii. A valoração final da prova de conhecimentos resulta do somatório das pontuações obtidas em cada resposta dada.
13. Os candidatos são convocados **através de email** para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos, devendo comparecer 15 (quinze)

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 10 (dez) minutos após o início da prova.

14. Os candidatos que se apresentem à prova de conhecimentos devem ser portadores do cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido emitido por serviço do Estado que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.
15. Não é permitida a ausência temporária da sala após o início da prova de conhecimentos.
16. A prova não pode ser assinada sendo apenas identificada por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome dos candidatos até que se encontre completa a avaliação.
17. O enunciado da prova de conhecimentos, bem como a chave da sua resolução, ficam anexos a esta Ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo II), com carácter confidencial até à sua realização, apenas podendo ser consultado pelos candidatos após a correção da prova de conhecimentos.

B - Quanto à avaliação curricular

18. No que respeita à avaliação curricular, o júri deliberou, em conformidade com o estatuído no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, elaborar uma ficha de avaliação que constitui o Anexo III à presente ata, dela fazendo parte integrante, tendo considerado ponderar, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes fatores:
 - a) Habilitação académica de base em que é ponderada a titularidade de determinado grau académico, sendo apenas valorado o maior grau obtido;
 - b) Formação profissional em que é ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas nos últimos cinco anos relacionadas com as áreas de atividade do posto de trabalho a preencher;
 - c) Experiência profissional, em que é ponderada a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher, de acordo com a caracterização prevista no ponto 7 do aviso de abertura do procedimento e o grau de complexidade das mesmas;

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

- d) Avaliação do desempenho (AD), considerando os últimos 3 (três) ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a preencher.

19. Neste contexto, o júri deliberou a seguinte fórmula de cálculo para a avaliação curricular:

$$AC = 0,2HA + 0,15FP + 0,45EP + 0,2AD$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;

HA = Habilitação académica de base;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

- a) **No fator HA – habilitação académica**, o júri deliberou valorizar os seguintes níveis habilitacionais:

Nível académico superior ao grau de licenciatura - 20 valores;

Licenciatura – 18 valores.

- b) **No fator FP – formação profissional**, o júri deliberou ponderar todas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam relacionadas com a caracterização do posto de trabalho, incluindo a certificação do conhecimento da língua inglesa, desde que devidamente comprovadas e reportadas aos últimos cinco (5) anos, através da seguinte valorização:

Mais de 120 horas de formação – 18 valores;

Mais de 100 até 120 horas de formação – 16 valores;

Até 100 horas de formação – 13 valores;

Sem formação – 0 valores.

Aos candidatos que apresentem um certificado de formação em língua inglesa é-lhes atribuído mais 2 valores, para além dos mencionados anteriormente.

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Quando o período da ação de formação estiver referenciado apenas em dias ou meios dias, considera-se que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio dia corresponde a 3,5 horas.

O júri deliberou ainda atribuir 3,5 horas a cada uma das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em relação às quais não seja possível, de todo, apurar a respetiva duração.

- c) No fator **EP – experiência profissional**, o júri deliberou estabelecer a seguinte fórmula de cálculo:

$$EP = 0,75DEF + 0,25OEPR$$

Em que:

DEF = Desempenho efetivo de funções;

OEPR = Outra experiência profissional relevante.

Na avaliação deste item o júri deliberou considerar o desempenho efetivo de funções (**DEF**) e outra experiência profissional relevante (**OEPR**) nos seguintes termos:

DEF – Na avaliação deste item, o júri deliberou ponderar o desempenho efetivo de funções públicas, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, de acordo com a caracterização constante do ponto 7 do aviso de abertura do procedimento, o grau de complexidade das mesmas e a sua duração medida em anos completos de serviço, seguidos ou interpolados, sendo atribuídos os seguintes valores:

Mais de 9 anos – 20 valores;

Mais de 6 até 9 anos – 18 valores;

Até 6 anos, inclusive – 16 valores.

OEPR - Na avaliação deste parâmetro o júri deliberou valorizar de forma preponderante o exercício de funções que revelem um acréscimo de responsabilidade.

Para efeitos do item **OEPR**, o júri deliberou valorizar, designadamente, o desempenho de funções de: dirigente/chefia de equipa, secretariado no apoio

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

jurídico/contencioso e as que impliquem contacto direto com os tribunais e/ou plataformas que os mesmos utilizam, nos seguintes termos:

Mais de 3 anos – 20 valores;

Até 3 anos – 16 valores;

Sem qualquer experiência de desempenho de funções de: dirigente/chefia de equipa, secretariado no apoio jurídico/contencioso e as que impliquem contacto direto com os tribunais e/ou plataformas que os mesmos utilizam – 0 valores.

d) **No fator AD – avaliação do desempenho**, o júri deliberou considerar a média da obtida nos 3 (três) últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Avaliação de desempenho de excelente – 20 valores;

Avaliação de desempenho de relevante – 16 valores;

Avaliação de desempenho de adequado – 12 valores;

Avaliação de desempenho de inadequado – 0 valores.

No caso do candidato que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação do desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

C - Entrevista de Avaliação de Competências

20. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) centra-se na análise da informação fornecida pelos candidatos aprovados nos métodos de seleção 'Prova de conhecimentos' ou 'Avaliação curricular', consoante o caso, com o objetivo de identificar a presença dos comportamentos associados às competências comportamentais consideradas essenciais para o exercício da função e elencadas no ponto 8 do aviso de abertura do procedimento.

21. A entrevista obedece a um guião previamente definido do qual consta a apreciação pelo júri da verificação de comportamentos de padrão médio associados às competências consideradas relevantes para a função, através da análise de, pelo menos, 3 (três) situações vivenciadas pelo candidato.

22. A EAC é avaliada nos seguintes termos:

$$EAC = \frac{CAOM + RIEE + RP + OCO + A + AC + CA + P}{8}$$

8

Em que:

CAOM - Capacidade analítica, organização e método;

RIEE - Bom nível de relacionamento interpessoal e espírito de equipa;

RP - Resistência à pressão – vários prazos e tarefas simultâneas;

OCO - Orientação para o cumprimento dos objetivos;

A - Adaptabilidade;

AC - Aprendizagem contínua;

CA - Comunicação assertiva;

P - Prudência.

23. O júri deliberou atribuir a cada fator da EAC os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a pontuação final a atribuir a cada fator correspondente à média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro do júri.
24. A classificação final no método de seleção EAC é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das 8 (oito) competências em análise, apresentadas na “Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências” que se encontram no Anexo IV.
25. A EAC terá uma duração aproximada de 30 a 40 minutos.
26. **A Classificação Final** resulta da fórmula classificativa que expressa a ponderação referida, nos seguintes termos:

Candidatos a que se refere o ponto 2:

$$CF = 70\% (AC) + 30\% (EAC)$$

Candidatos a que se refere o ponto 3:

$$CF = 70\% (PC) + 30\% (EAC)$$

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Em que:

CF – Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

27. São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que venham a obter uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.
28. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por email, com recibo de entrega da notificação.
29. Nada mais havendo a tratar, o júri deliberou dar por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, após aprovação por unanimidade, vai ser assinada e rubricada pelos seus membros presentes.

A PRESIDENTE DO JÚRI



O PRIMEIRO VOGAL EFETIVO



A SEGUNDA VOGAL EFETIVA



Anexos:

Anexo I – Ficha de verificação dos requisitos de admissão;

Anexo II - Enunciado da prova de conhecimentos;

Anexo III - Ficha de avaliação curricular;

Anexo IV – Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências.

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Suj

Jo

ANEXO I

FICHA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de **técnico superior** na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), autorizado pelo Despacho JurisAPP/D/2023/00020, da respetiva Diretora, de 26 de janeiro de 2023.

Dados de identificação	Nome completo	
	Data de nascimento	
	Documento de identificação	
	Sexo	
	Nacionalidade	
	Morada	
	Endereço Eletrónico	
Formulário	Entregue	
	Dentro do prazo (até _/_/_)	
	Assinado	
	Datado	
Situação jurídico-funcional	Possui relação jurídica de emprego público	
	Tipo de vínculo de emprego público	
	Carreira/ categoria	
Requisitos de admissão	Requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP	
	Declaração de veracidade dos factos	
	Integrado em carreira e titular da categoria, ocupando posto de trabalho do mapa de pessoal do serviço, idêntico ao do procedimento concursal e não se encontrando em mobilidade	
	Grau habilitacional	
Documentos	Curriculum Vitae	
	Atualizado	
	Datado	
	Assinado	
	Certificado de habilitações	
	Comprovativos das ações de formação	
	Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem	
	Identificação da carreira e categoria	
	Identificação do vínculo de emprego público	
	Posição, nível remuneratório e valor	
	Tempo de serviço na categoria, carreira e na Administração Pública	
	Atividades que executa	
	Avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos	
	Justificação na ausência de AD	
	Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos art.ºs 63.º e 112.º do CPA	
Outros documentos		

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

DECISÃO	Admitido	
	Excluído	

Em caso de admissão	Titular da categoria	
	Por último, encontrou-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idêntica à publicitada	
Métodos de seleção a aplicar	Prova de conhecimentos (PC)	
	Avaliação curricular (AC)	
	Entrevista de avaliação de competências (EAC)	

Data

O(A) PRESIDENTE DO JÚRI

O(A) PRIMEIRO(A) VOGAL EFETIVO(A)

O(A) SEGUNDO(A) VOGAL EFETIVO(A)

Sy

E



ANEXO II
PROVA DE CONHECIMENTOS

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de **técnico superior** previstos e não ocupados, no mapa de pessoal deste Centro de Competências Jurídicas do Estado, na modalidade de contrato de trabalho já identificada, aberto por despacho da diretora geral deste serviço de 26 de janeiro de 2023.

Identificação do/a Candidato/a

TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

(CONFIDENCIAL, SÓ DISPONÍVEL APÓS A SUA REALIZAÇÃO)

(Exclusivo dos Serviços)

Classificação

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de **técnico superior** na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), autorizado pelo Despacho JurisAPP/D/2023/00020, da respetiva Diretora, de 26 de janeiro de 2023.

Nome do/a Candidato/a: _____

Data da avaliação curricular: ____ / ____ / ____

Fórmula da Avaliação Curricular: 0,2HA + 0,15FP + 0,45EP + 0,2AD

HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HA)	Valores	Aplicação	Nota Atribuída
Nível académico superior ao grau de licenciatura	20		0
Licenciatura	18		
<i>Fator de ponderação da Habilitação Académica = 0,20</i>	Resultado HA		0,000

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	Valores	Aplicação	Nota Atribuída
Mais de 120 horas de formação	18		0
Mais de 100 até 120 horas de formação	16		
Até 100 horas de formação	13		
Sem formação	0		
Certificado de formação em língua inglesa	2		0
		<i>Soma</i>	0
<i>Fator de ponderação da Formação Profissional = 0,15</i>	Resultado FP		0,000

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	Valores	Aplicação	Nota Atribuída
Desempenho efetivo de funções (DEF)			
Mais de 9 anos	20		0
Mais de 6 até 9 anos	18		
Até 6 anos, inclusive	16		
<i>Fator de ponderação do desempenho efetivo de funções = 0,75</i>	<i>Resultado DEF</i>		0
Outra experiência profissional relevante (OEPR)			
Mais de 3 anos	20		0
Até 3 anos	16		
Sem qualquer experiência	0		
<i>Fator de ponderação de outra experiência profissional relevante = 0,25</i>	<i>Resultado OHPR</i>		0
	<i>Soma EP = 0,75 DEF + 0,25 OHPR</i>		0
<i>Fator de ponderação da experiência profissional = 0,45</i>	Resultado EP		0,000

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)	Valores	Aplicação	Nota Atribuída
AD do biénio A - excelente	20		0
AD do biénio A - relevante	16		
AD do biénio A - adequado	12		
AD do biénio A - inadequado	0		
Sem AD no biénio A	10		
Avaliação do desempenho do biénio B	20		0
Avaliação do desempenho do biénio B	16		
Avaliação do desempenho do biénio B	12		
Avaliação do desempenho do biénio B	0		
Sem AD no biénio B	10		
Avaliação do desempenho do biénio C	20		0
Avaliação do desempenho do biénio C	16		
Avaliação do desempenho do biénio C	12		
Avaliação do desempenho do biénio C	0		
Sem AD no biénio C	10		
<i>Média obtida nos ciclos avaliativos</i>			0,000
<i>Fator de ponderação da avaliação do desempenho = 0,20</i>	Resultado AD		0,000

NOTA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	0,000
-------------------------------------	--------------

Data

O(A) PRESIDENTE DO JÚRI

O(A) PRIMEIRO(A) VOGAL EFETIVO(A)

O(A) SEGUNDO(A) VOGAL EFETIVO(A)

Centro de Competências Jurídicas do Estado
JurisAPP

CM
ue
P

ANEXO IV

GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de **técnico superior** na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), autorizado pelo Despacho JurisAPP/D/2023/00020, da respetiva Diretora, de 26 de janeiro de 2023.

Nome do/a Candidato/a: _____

Data da entrevista: ____ / ____ / ____

Hora da entrevista: _____

Fórmula da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): $(CAOM + RIEE + RP + OCO + A + AC + CA + P) / 8$

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação			
	Entrev. 1	Entrev. 2	Entrev. 3	Final
1. Capacidade analítica, organização e método (CAOM): avalia a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades				
2. Bom nível de relacionamento interpessoal e espírito de equipa (RIEE): avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, integrando equipas de trabalho de constituição variada e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada				
3. Resistência à pressão – vários prazos e tarefas simultâneas (RP): avalia a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional				
4. Orientação para o cumprimento dos objetivos (OCO): avalia a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas				
5. Adaptabilidade (A): avalia a capacidade para se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais				
6. Aprendizagem contínua (AC): avalia a capacidade de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica				
7. Comunicação assertiva (CA): avalia a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros				
8. Prudência (P): avalia a capacidade para agir de forma prudente sem se precipitar com as suas ações, analisando todas as possibilidades antes de assumir uma atitude				
VALORAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA (Média Aritmética Simples)				

OBS.: A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das 8 competências.

O(A) PRESIDENTE DO JÚRI

O(A) PRIMEIRO(A) VOGAL EFETIVO(A)

O(A) SEGUNDO(A) VOGAL EFETIVO(A)